

**TERMO ADITIVO****PROCESSO CONAB N.º 21450.000043/2022-81****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 006/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 002/2023****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 16 de janeiro de 2024, publicado no DOU de 25/01/2023, Edição 18, Seção 1, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.122.550-1, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pelo Superintendente Regional do Paraná, Sr. Valmor Luiz Bordin, nomeado por meio da portaria n.º 246 de 10 de maio de 2023, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria n.º 57 de 12 de fevereiro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ sob o nº 05.397.941/0001-24**, com sede na Rua Dias da Rocha Filho, n.º 1347, bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80.045-335, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Carina de Fatima Rodrigues, parte doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC), da Lei 13.303/16, Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2023 na forma das cláusulas segunda à quinta do presente aditamento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/04/2024** e término em **01/04/2025**, podendo ser rescindido anteriormente à data aprazada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está previsto na Cláusula Vigésima do Contrato, nos Art. 511 a 515 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81, inciso VI da Lei 13.303/2016 e na Lei nº 12.506/2011.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Em decorrência da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 18.868,16 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a partir do início da vigência do presente aditamento, em 01/04/2024.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO AO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste e à repactuação, conforme previamente solicitado pela contratada.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 229503, Fonte de Recurso: 1050000052, Natureza da Despesa: 33.90.37, Plano Interno: VIGILANCIA, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000111.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

**Pela Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

---

**GLADIS TEREZINHA VEFAGO**

Gerência de Finanças e Administração/PR

Gerente

---

**VALMOR LUIZ BORDIN**

Superintendência Regional do Paraná

Superintendente

**Pela Contratada: MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

---

**CARINA DE FATIMA RODRIGUES**

Sócia Administradora

**Testemunhas:**

---

**DOUGLAS MAGANHA DA SILVA**

Analista de Contabilidade

**LUCAS CERQUEIRA LAZIER**

Analista Administrativo

Curitiba/PR, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CERQUEIRA LAZIER, Analista Administrativo - Conab**, em 04/03/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 04/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional - Conab**, em 04/03/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS MAGANHA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 04/03/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carina de Fatima Rodrigues, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33983171** e o código CRC **BD555BA3**.

Referência: Processo nº.: 21450.000043/2022-81

SEI: nº.: 33983171